



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 23/2020  
ADITIVO ORDEM Nº 13/2020**

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ordem nº 13/2020, relativo ao contrato nº 09/2015, Processo n.º 22/2015 e Tomada de Preços nº 01/2015, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados para modernização e gestão pública, visando o atendimento de diversas áreas, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia nº 1.293, 5º andar, conjunto 503, Alphaville, Município de Barueri, SP, CEP 06455-000, representada neste ato por sua sócia diretora Vanessa Scandiuzzi de Godoy, brasileira, veterinária, técnica contábil, portadora do RG. Nº 18.980.296-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.831.328-80, residente e domiciliado na Alameda Bélgica, 600, residencial 01, Alphaville, Barueri, São Paulo, SP, CEP 06474-050.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2015, precedido pelo Processo nº 22/2015 e pela Tomada de Preços nº 01/2015, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/10/2020 até 28/01/2021.

O Contrato terá seu termino em 28 de janeiro de 2021 e/ou até a homologação de nova licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

Será aplicado reajuste sobre o IGPM referência mês de setembro/2020, no montante de 17,94 (dezessete virgula noventa e quatro por cento).

**Preço Global Atual:** período de 12 (doze) meses R\$ 135.955,68 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Preço Global com reajuste** período de 12 (doze) meses R\$ 160.346,13 (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

**Preço Mensal:** R\$ 13.362,18 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

**Valor do Aditivo:** R\$ 40.086,54 (quarenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 28 de outubro de 2020.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP

Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva

---

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA  
MUNICIPAL S/S LTDA.

Vanessa Scandruzzi de Godoy

Testemunhas:

---

Nelma Ferreira dos Santos

RG: 40.393.937-9

---

Fernanda Barbosa da Silva

RG: 33.119.931-2